

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Declaração de Rectificação Nº 17/2002 de 23 de Maio**

A Resolução nº. 82/2002, de 9 de Maio, que requisita o navio Golfinho Azul, no período compreendido entre 9 de Maio e 11 de Junho, para a realização da “Feira do Futuro”, publicada no Jornal Oficial, I série, nº. 19, de 9 de Maio de 2002, p. 570, contém uma incorrecção que se rectifica.

Assim , no ponto 1 onde se lê:

“ 1 – Requisar, nos termos da alínea b) do n.º 1 da cláusula 19.<sup>a</sup> do Contrato de Prestação do Serviço Público de Transporte Marítimo de Passageiros e Viaturas entre as Ilhas da Região Autónoma dos Açores, celebrado a 21 de Março de 2002 com a “Açorline – Transportes Marítimos, SA”, o navio “Golfinho Azul”, no período compreendido entre 8 de Maio e 8 de Junho de 2002, para a realização da “Feira do Futuro”. , deverá ler-se:

“ 1 – Requisar, nos termos da alínea b) do n.º 1 da cláusula 19.<sup>a</sup> do Contrato de Prestação do Serviço Público de Transporte Marítimo de Passageiros e Viaturas entre as Ilhas da Região Autónoma dos Açores, celebrado a 21 de Março de 2002 com a “Açorline – Transportes Marítimos, SA”, o navio “Golfinho Azul”, no período compreendido entre 9 de Maio e 11 de Junho de 2002, para a realização da “Feira do Futuro”.

No ponto 5, onde se lê:

“ 5 – A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.”, deverá ler-se:

“5 - A presente Resolução entra imediatamente em vigor.”.

Também no sumário do referido Jornal Oficial, onde se lê:

“Requisita o navio Golfinho Azul, no período compreendido entre 8 de Maio e 8 de Junho de 2002 para a realização da “Feira do Futuro”.”, deverá ler-se:

“Requisita o navio Golfinho Azul, no período compreendido entre 9 de Maio e 11 de Junho de 2002 para a realização da “Feira do Futuro”.”.

17 de Maio de 2002 . – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Henrique Schanderl*.